Resolução nº : 1032/2002
Protocolo nº : 230405/01
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO DE GUAIRAÇÁ
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO DE GUAIRAÇÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO DE GUAIRAÇÁ e IDEP , relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 13.332,00 (treze mil, trezentos e trinta e dois reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA